

---

**INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**

**Despacho n.º 87/2012 de 30 de Janeiro de 2012**

---

Paula Pamplona Ramos, Presidente do Conselho Diretivo, para os devidos efeitos, que o Centro Comunitário da Vila de São Sebastião com sede em Rua da Praça n.º 126, Vila de São Sebastião, concelho de Angra do Heroísmo – é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, nos termos do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto.

Em conformidade com o artigo 9.º da Portaria n.º 61/2007, de 10 de setembro, o registo definitivo foi lavrado pela inscrição n.º 121, a fls. 141 do livro das Associações de Solidariedade Social, e considera-se efetuado em 12 de novembro de 2009.

Mais se declara que, ao abrigo do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, o Centro Comunitário da Vila de São Sebastião tem natureza de pessoa coletiva de utilidade pública.

E, por ser verdade e me ter sido pedida, se passa a presente declaração que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Instituto.

11 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo do Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, *Paula Cristina Pamplona Ramos*.